



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PARÁ

Lei nº 417/2003 – GAB/PMMR

de 06 de outubro de 2003.

**Abre no orçamento o Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).**

Prefeito Municipal de Mãe do Rio, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta. Faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, o Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para atender programa não contemplado no mesmo, conforme discriminação abaixo:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	VALOR R\$
0309	11717-15.451.0501.1035	PAVIMENTAÇÃO URBANA	4490.51.00	200.000,00
0310	11717-27.811.0720.1036	CONSTRUÇÃO ESTADIO DE FUTEBOL	4490.51.00	250.000,00
0311	11717-15.451.0501.1037	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	4490.51.00	150.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correção à conta da anulação parcial e/ou total da dotação consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos e Mil Reais), conforme estabelecido no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da forma a seguir discriminada:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	VALOR R\$
0182	11717-26.782.0052.1019	AQUISIÇÃO DE MAQUIN. E VEICULOS	4490.52.00	200.000,00
0198	11818-10.301.0200.1024	CONST. E/OU EQUIP. DE CENTRO SAUDE	4490.51.00	95.000,00
200	11818-	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR	4490.51.00	145.000,00

: COMPLEXO ADMINISTRATIVO - BAIRRO -SANTO ANTONIO- MÃE DORIO

CGC: 05.363.023/0001-84 – FONE- 443-1177

“NOSSA FORÇA É O TRABALHO”



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PARÁ

	10.301.0200.1025			
201	11818- 10.301.0200.1026	AQUIS. AMBULATORIO ODONTOMOVEL	4490.52.00	60.000,00
203	11818- 10.301.0200.1028	CONST. E/OU EQUIP. DE AGENCIA TRANSFUSIONAL.	4490.51.00	40.000,00
204	11818- 10.301.0200.1029	AQUISIÇÃO DE AMBULATORIO UTI MOVEL	4490.52.00	60.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Retroagindo seus efeitos em 02 de Janeiro de 2003.

Gabinete do Prefeito de Mãe do Rio, em 06 de outubro de 2003.



**Antonio Saraiva Rabelo**  
Prefeito Municipal de Mãe do Rio  
CPF: 030973583-15

Obs. Esta Lei foi Publicada no dia 06 de outubro do ano de 2003, conforme Decreto de Publicação n° 063/03.